

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL**

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão

Decisão SEI-GDF n.º 02/2019/2019 - SEDUH/SUPLAN/COPLU/DIURB

Brasília-DF, 05 de agosto de 2019

**Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV)****6ª Reunião Ordinária - 29/07/2019****Decisão nº 02/2019**

A Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV) na sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2019, mediante suas atribuições definidas no Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, responde a consulta manifestada pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária (SUPAR/SEDUH) no âmbito do Processo SEI nº 00390-00002204/2019-39 (25388778), que trata da aprovação de projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano referente ao Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, localizado na BR 070 Gleba 04 Lote 496) - Ceilândia (RA IX), empreendido pela empresa Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A SUPAR informou que constam nos autos do processo: o termo de referência para elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI), fornecido pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM) ([20982367](#)); e o Relatório de Impacto sobre Sistema de Tráfego (RIST) ([20982604](#)), em análise pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF). E neste “caso específico, considerando que os estudos, relativos ao impacto ambiental e ao impacto de trânsito, já se encontram em andamento no âmbito dos órgãos competentes por sua análise, quais sejam, IBRAM e DER/DF respectivamente”, solicita orientação quanto à formulação do Termo de Referência (TR) para elaboração do EIV de parcelamento do solo urbano, entendendo que o citado TR “deve contemplar apenas os aspectos não abrangidos pelos estudos supracitados, de modo a evitar duplicidade de conteúdo e sobreposição de análise”.

Diante do exposto, a CPA/EIV **DECIDIU**: será emitido o TR padrão para elaboração de EIV de parcelamento do solo urbano; a análise do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) deve seguir o rito específico de licenciamento ambiental sob a competência do IBRAM, cabendo ao interessado informar, no EIV, os itens contemplados no RIVI; o conteúdo do Relatório de Impacto sobre Sistema de Tráfego (RIST) deve ser absorvido pelo EIV, assim como conteúdos de estudos específicos podem subsidiar e contemplar os itens exigidos no EIV, naquilo que couber; os demais itens não abrangidos em ambos documentos devem ser objetos de estudos específicos complementares.

**Vicente Correia Lima Neto**

Coordenador CPA/EIV

**Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN - Titular

**Caroline Pereira Pires de Oliveira**

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN - Titular

**Maria Helena Fróz Gomes**

Coordenação de Preservação da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/ COPRESB - Titular

**Francisco José Antunes Ferreira**

Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/COGEST - Titular

**Carlos Renato Colen de Melo**

Central de Aprovação de Projetos - CAP - Suplente

**Alessandra Leite Marques**

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR - Titular

**Maria Cristina Marques Resende**

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF - Titular

**Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva**

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB - Titular

**Karine Karen Martins Santos Campos**

Instituto do Meio ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM - Titular

**Norma Geraldi Hidalgo Dixo**

Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB - Suplente

**Daniele Sales Valentini**

Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - Titular

**Juliana Soares das Neves**

Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF - Titular



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOARES DAS NEVES - Matr.0182145-8, Gerente de Análise de Pólo Gerador de Trânsito**, em 05/08/2019, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LEITE MARQUES - Matr. 0158048-5, Coordenador(a) de Parcelamentos**, em 05/08/2019, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES VALENTINI - Matr.0079269-1, Analista de Trânsito**, em 05/08/2019, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS - Matr. 1689525-8, Diretor(a) de Licenciamento II**, em 06/08/2019, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA - Matr.0127378-7, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional**, em 06/08/2019, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA GERALDI HIDALGO DIXO - Matr.0053237-1, Analista de Sistemas de Saneamento**, em 06/08/2019, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA - Matr. 0274732-4, Assessor(a)**, em 06/08/2019, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 07/08/2019, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Diretor(a) de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão**, em 07/08/2019, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE - Matr. 0275274-3, Assessor(a) Especial**, em 07/08/2019, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA FROZ GOMES - Matr.2723344, Assessor(a)**, em 08/08/2019, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Engenheiro(a) Civil**, em 20/08/2019, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA - Matr.0273773-6, Diretor(a) de Projetos e Manutenção**, em 26/08/2019, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **26148893** código CRC= **B11EE2B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF